

PRÉMIO JOÃO FERREIRA DE ALMEIDA

REGULAMENTO

O Iscte - Instituto Universitário de Lisboa, representado pela Reitora, Professora Doutora Maria de Lurdes Rodrigues e a Associação Portuguesa de Sociologia (APS), representada pelo seu Presidente, Doutor Paulo Peixoto, decidiram instituir um prémio em homenagem a João Ferreira de Almeida, professor e investigador, sócio n.º 1 e primeiro Presidente da referida Associação, que se distinguiu pelo seu papel decisivo no campo das ciências sociais e na institucionalização da sociologia como disciplina científica em Portugal. O Prémio João Ferreira de Almeida destina-se a galardoar bianualmente livros e artigos científicos de sociologia, de autoria individual ou coletiva.

Artigo 1º **Considerações Gerais**

1. O Prémio João Ferreira de Almeida é atribuído bianualmente ao autor/a do melhor livro e ao autor/a do melhor artigo na área da sociologia publicados nos dois anos civis anteriores à abertura do concurso.
2. Em cada edição do Prémio serão premiados um livro e um artigo.
3. O concurso decorrerá bianualmente, sendo a sua abertura devidamente publicitada através de Edital aprovado pelo/a Reitor/a do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa e pelo/a presidente da APS.
4. O Prémio é atribuído a um livro e a um artigo na área da sociologia que tenham contribuído de forma significativa para o avanço do conhecimento sociológico.
5. O Prémio tem um valor pecuniário fixado que se repartirá equitativamente entre o livro e o artigo selecionados pelo júri.
6. Aos autores premiados será atribuído um diploma comprovativo da distinção.

Artigo 2º **Júri**

1. A admissão e apreciação dos livros e dos artigos, bem como a atribuição do prémio e a seleção dos trabalhos a galardoar, cabe a um júri nomeado pela Reitor/a do Iscte e pelo/a Presidente da APS.
2. O Júri é constituído por personalidades de reconhecida competência nas matérias a concurso, um dos quais preside e deve incluir o/a Reitor/a do Iscte, ou alguém em que ele/a delegue, o/a Diretor/a da Escola de Sociologia e Políticas Públicas, o/a Diretor/a do Departamento de Sociologia do ISCTE e o/a Presidente da APS.

3. O Júri reserva-se o direito de não atribuir o Prémio ou só o atribuir parcialmente.
4. A decisão do Júri é comunicada ao/à Reitor/a do Iscte e ao/à Presidente da APS.
5. Das deliberações deste órgão não há recurso.
6. De todas as reuniões do Júri é lavrada ata.

Artigo 3º

Condições de Admissão

1. Os livros e os artigos científicos devem ser originais, publicados por editora de livros ou em revista académica, com ISBN (livro) ou ISSN (revista), com data de publicação registada nos dois anos civis anteriores à abertura de cada edição do Prémio, podendo ser escritos em português ou inglês.
2. Os livros e artigos científicos podem ser de autoria única ou em coautoria
3. Os livros e os artigos científicos a galardoar devem ter como autor/a, ou primeiro/a autor/a em caso de coautorias, um/a sociólogo/a português/esa ligado/a a instituições nacionais, cabendo neste caso o prémio ao/à autor/a indicado/a, com posterior possibilidade de compensação dos coautores e divisão do prémio equitativamente ou proporcionalmente a expensas suas
4. Os livros e os artigos científicos devem ser apresentados a concurso no prazo e nos termos estabelecidos para cada edição no respetivo edital.
5. Não serão apreciadas candidaturas apresentadas fora do prazo ou que não cumpram os requisitos fixados no edital.

Artigo 4º

Edital

Do edital ou anúncio de abertura publicado nos *sites* do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa e da Associação Portuguesa de Sociologia, APS, e em outros meios considerados adequados devem constar:

- a) O prazo de entrega;
- b) O meio de entrega;
- c) Os valores monetários do prémio (livro e artigo);
- d) A composição do júri.

Artigo 5.º **Divulgação**

Com a indicação e a apresentação dos livros e artigos científicos a concurso, o/a autor/a ou os/as autores/as declaram e autorizam, para todos os efeitos, os instituidores do prémio a promover a sua divulgação.

Artigo 6.º **Da atribuição do Prémio**

1. Após a homologação da decisão do Júri pelo/a Reitor/a do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa e pelo/a Presidente da Associação Portuguesa de Sociologia, são anunciados os/as vencedores/as no site institucional do Iscte e no site institucional da APS.
2. O Prémio é entregue em cerimónia pública, em data a definir pelo Iscte-Instituto Universitário de Lisboa em conjunto com a APS.

Artigo 7.º **Dos casos omissos**

Todos os casos omissos referentes a este regulamento, ao próprio concurso ou ainda à atribuição do Prémio são resolvidos pelo/a Reitor/a do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa e em conjunto com o/a Presidente da APS.

Artigo 8.º **Da alteração ao regulamento**

1. Alterações, no todo ou em parte, deste regulamento são aprovadas pelo/a Reitor/a do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa e pelo/a Presidente da APS.
2. O Iscte – Instituto Universitário de Lisboa e a APS reservam-se o direito de extinguir o Prémio criado ou de não concretizar a publicitação de edital para qualquer edição do mesmo.

Artigo 9º

O Iscte e a APS estabeleceram o Prémio através de um protocolo assinado pelas duas entidades.

Aprovado pela Reitora do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa e pelo Presidente da APS – Associação Portuguesa de Sociologia em 30 maio de 2023.